



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= DESPACHO =

O Projeto de Lei nº 38/2022 foi considerado objeto de 01 de agosto de 2022.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, no prazo regimental, exarar o Parecer.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rafael José Frabetti

Presidente



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).